



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 09 de abril de 2025

Ano IX, Nº 2040

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3683 DE 03 DE ABRIL DE 2025. REVOGA O DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 3.353, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024, NA FORMA QUE INDICA. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos II, IV e VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e, CONSIDERANDO o decreto de utilidade pública nº 3.353, de 22 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial Município - DOM nº 1763, em 22 de fevereiro de 2024, que declarou de utilidade pública a desapropriação do imóvel indicado, no município de Sobral; CONSIDERANDO que não houve, até o presente momento, a transferência de titularidade dos imóveis ao ente público municipal; CONSIDERANDO que é discricionário da Administração Pública Municipal a revogação de seus próprios atos; DECRETA: Art. 1º Fica revogada a utilidade pública estabelecida no Decreto nº 3.353, de 22 de fevereiro de 2024, que tinha como objeto a desapropriação, o imóvel indicado, no município de Sobral. Art. 2º Fica instada Procuradoria Geral do Município de Sobral a tomar as providências legais cabíveis para não perpetuação de quaisquer atos de expropriação das áreas indicadas, inclusive com a desistência de acordos realizados ou processos judiciais possivelmente manejados. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de abril de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - Prefeito De Sobral.

DECRETO Nº 3684 DE 03 DE ABRIL DE 2025. REVOGA O DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 3.355, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024, NA FORMA QUE INDICA. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos II, IV e VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e, CONSIDERANDO o decreto de utilidade pública nº 3.355, de 22 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial Município - DOM nº 1763, em 22 de fevereiro de 2024, que declarou de utilidade pública a desapropriação do imóvel indicado, no município de Sobral; CONSIDERANDO que não houve, até o presente momento, a transferência de titularidade dos imóveis ao ente público municipal; CONSIDERANDO que é discricionário da Administração Pública Municipal a revogação de seus próprios atos; DECRETA: Art. 1º Fica revogada a utilidade pública estabelecida no Decreto nº 3.355, de 22 de fevereiro de 2024, que tinha como objeto a desapropriação, o imóvel indicado, no município de Sobral. Art. 2º Fica instada Procuradoria Geral do Município de Sobral a tomar as providências legais cabíveis para não perpetuação de quaisquer atos de expropriação das áreas indicadas, inclusive com a desistência de acordos realizados ou processos judiciais possivelmente manejados. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de abril de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - Prefeito De Sobral.

DECRETO Nº 3685 DE 03 DE ABRIL DE 2025. REVOGA O DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 3.389, DE 15 DE ABRIL DE 2024, NA FORMA QUE INDICA. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos II, IV e VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e, CONSIDERANDO o decreto de utilidade pública nº 3.389, de 15 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial Município - DOM nº 1796, em 15 de abril de 2024, que declarou de utilidade pública a desapropriação do imóvel indicado, no município de Sobral; CONSIDERANDO que não houve, até o presente momento, a transferência de titularidade dos imóveis ao ente público municipal; CONSIDERANDO que é discricionário da Administração Pública Municipal a revogação de seus próprios atos; DECRETA: Art. 1º Fica revogada a utilidade pública estabelecida no Decreto nº 3.389, de 15 de abril de 2024, que tinha como objeto a desapropriação, o imóvel indicado, no município de Sobral. Art. 2º Fica instada Procuradoria Geral do Município de Sobral a tomar as

providências legais cabíveis para não perpetuação de quaisquer atos de expropriação das áreas indicadas, inclusive com a desistência de acordos realizados ou processos judiciais possivelmente manejados. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de abril de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - Prefeito De Sobral.

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 1993/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar FRANCISCO EVALDO FROTA, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, Simbologia DG-1, do (a) Assessoria Especial Contábil, do (a) CHEFIA DO GABINETE, do (a) estrutura administrativa do (a) GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 08 de abril de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de abril de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1994/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, e tendo em vista o que consta no processo nº P377337/2025, RESOLVE declarar vago o cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, em decorrência de exoneração a pedido, do (a) servidor (a) CRISTIANNE MELRE PRADO MELO, matrícula nº 43842 da estrutura administrativa do (a) GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir do dia 07 de abril de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de abril de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR Prefeito MÁRIO CUNHA LIMA SECRETÁRIO DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ATO Nº 1995/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar BRUNO MACHADO ALVES, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 2, Simbologia AMS 2, do (a) COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 05 de abril de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de abril de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL. MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 1996/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar MARIA DA CONCEICAO SOUSA LINO, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO PALACIO DE CIENCIAS E LINGUAS ESTRANGEIRAS, Simbologia DAS-1, do (a) Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão